



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8129

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto Nº 10.755, De 25 De Maio De 2022.
- Portaria Nº. 027, De 27 De Maio De 2022.
- Portaria Nº 120, De 26 De Maio De 2022.
- Portaria Nº 121, De 26 De Maio De 2022.
- Carta Convite Nº. 001/2022.
- Quinto Edital De Convocação Dos Candidatos Aprovados No Processo De Seleção – Edital Nº 003, De 22 De Outubro De 2021.
- Sexto Edital De Convocação Dos Candidatos Aprovados No Processo De Seleção – Edital Nº 004, De 22 De Outubro De 2021.
- Primeiro Termo De Apostilamento Ao 2º Termo Aditivo Do Contrato Nº 202/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.755, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301, de 28.03.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão da administração municipal, conforme descrito:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO
RAFAEL SANTOS D'AJUDA	CHEFE DE DIVISÃO CC8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 25 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 027, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Atualiza Portaria n.º 018/2021GABI para nomeação de membros responsáveis pelos procedimentos de implantação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 616/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, publicado no D.O.U de 19 de maio de 2021, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica atualizada Portaria n.º 018/2021GABI nomeando comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I.Coordenador: **ELBER LIMA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 09348704 54, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.040.565-79.
- II.Membro: **ELIANE MENESES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1169830-60, inscrita no CPF/MF sob o n.º 181.784.805-49.
- III.Membro: **JALES PEIXOTO BONFIM**, portador do RG n.º 03947412-77, inscrito no CPF/MF sob o n.º 332.552.535-00.

Art. 2.º - O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir as funções já estabelecidas na Instrução Normativa n.º 105, de 29/01/2021, dentre outras que se fizerem pertinentes.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 27 de maio de 2022.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 120, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA SILVA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, baseado no artigo 86 da Lei Municipal nº 341/99;

CONSIDERANDO que a Servidora comprovou necessidade de sua assistência para tratamento de seu genitor;

CONSIDERANDO Atestado Médico anexado à solicitação da Servidora, bem como Comunicação Interna NUSEG Nº 525/2022, do Núcleo de Saúde e Segurança do Servidor, que recomenda o deferimento da solicitação da Servidora por 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, à Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA SILVA**, matrícula 10589, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 26.05.2022 e término em 26.07.2022, nos termos do Art. 86, da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 26 de maio de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal **HUELIANE RONCONI WAGMOCHER** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, baseado no artigo 86 da Lei Municipal nº 341/99;

CONSIDERANDO que a Servidora comprovou necessidade de sua assistência para tratamento de seu cônjuge;

CONSIDERANDO Atestado Médico anexado à solicitação da Servidora, bem como Comunicação Interna NUSEG Nº 526/2022, do Núcleo de Saúde e Segurança do Servidor, que recomenda o deferimento da solicitação da Servidora por 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, à Servidora Pública Municipal **HUELIANE RONCONI WAGMOCHER**, matrícula 485, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 26.05.2022 e término em 26.07.2022, nos termos do Art. 86, da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 26 de maio de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS - BA

CARTA CONVITE Nº. 001/2022 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE ENGENHARIA PARA O APOIO À MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS E DO PEDRÃO NO MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS - BA. Tipo: Menor Preço por global, Sessão de Abertura do certame: 03 de junho de 2022, às 09:00 horas. O edital se encontra à disposição para retirada no site www.eunapolis.ba.gov.br e na sala de licitações. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: copel@eunapolis.ba.gov.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900, Eunápolis - Bahia, em 27 de maio de 2022. José Gonçalves Oliveira – Gestor do Núcleo.

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 003/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.409, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, nos dias **30/05/2022 a 03/06/2022, das 08h às 12h**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre **das 14h00min às 17h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 2 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br/);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br/);	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	Obrigatório
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	Obrigatório
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	Obrigatório

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 26 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	ESCOLA ALDENI JOSÉ PEREIRA – ZONA RURAL (MUNDO NOVO)		
CARGO:	PROFESSOR II/ 6º. AO 9º. ENSINO FUND./MATEMÁTICA		
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÚLTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
2	1.583	JAMILLY BISPO LAUREANO	5-50

Eunápolis, 26 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.410, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo I da presente, em estrita obediência à ordem de classificação, que apresentaram documentação exigida do edital de convocação os documentos através do e-mail protocologeral@eunapolis.ba.gov.br, para, **nos dias, NO PERÍODO DE 30/05/2022 A 03/06/2022), DAS 08H ÀS 12H**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando **EXCLUSIVAMENTE** a apresentação dos documentos e dos exames necessários.

1 - A contratação ocorrerá após a análise dos documentos. Serão emitidos os atos eliminatórios, bem como os atos convocatórios para formalização da contratação temporária, em local a ser indicado em ato específico.

2 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

3 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

4 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-59751 de 10
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

6- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

7- A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

8 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

9 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



		<i>judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-59753 de 10
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



10 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 25 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	SEDE - ZONA URBANA		
CARGO:	MONITOR		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
63	1721	CARLOS ANTONIO DA COSTA	5-49
64	7072	EDNA GONÇALVES DE SOUSA	5-49
65	5059	NALI MARCIA OLIVEIRA SANTOS	5-23
66	4247	SELMA DOS SANTOS ROCHA	5-59

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE SECRETARIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
11	2927	MARIA GORETE DA CRUZ MELO	5-00

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
54	7071	MARIA SANDRA LIMA DOS SANTOS	556
55	6396	ARLETE NUNES DE OLIVEIRA	591
56	6362	LUZINEIDE LEITE SOBRAL SILVA	568
57	1872	LUCINALVA MARIA DOS SANTOS	578
58	4379	FABÍOLA LIMA SANTOS	510

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	COZINHEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
17	1692	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	5-50
18	6916	DEBORA CENA SANTOS OLIVEIRA	5-59
19	5354	LECI SANTANA CONCEIÇÃO	5-03
20	4078	MARIA ANGELICA GONÇALVES DA SILVA	5-53
21	6966	ISABEL CISTINA DOS SANTOS DE JESUS	5-49
22	3779	GILTALIA OLIVEIRA SANTOS	5-68

LOCALIDADE:	SEDE - ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
16	5.585	ELIETE SANTOS SILVA	5-96
17	5.921	THIARA SANTANA DOS SANTOS	5-70
18	922	MEIRIRLANDE AMORIM CELESTRINO	5-82
19	4.966	GABRIELA DOS SANTOS CARVALHO	5-98

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-59758 de 10
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



20	3.936	ELIETE FRANCISCA DA SILVA SANTOS	5-68
21	211	MONICA CRISTINA ALVES CARVALHO	5-53
22	3.603	SOLANNE MATOS DE SANTANA	5-00
23	840	MARCIA SANTOS DA SILVA	5-64
24	2.706	ELISANGELA DE JESUS GOUVEIA.	5-65
25	3.748	LUCILEIA SANTOS ROCHA	8-60
26	4.001	ELIZABETE DA SILVA LIMA MOTA	5-53
27	4.223	DILSA MARIA SANTOS CARRERA	5-15
28	7.017	CATRIANA LIMA DOS SANTOS	5-18
29	1.896	RONILDA MARCELINO DE ARRUDA	7-78
30	1.851	GILMARA DA SILVA LIMA	5-15
31	1.932	SEBASTIANA ALVES MENDES	5-91
32	7.169	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	5-59
33	1.785	ADÉLIA LEAL DOS SANTOS	5-43
34	2.680	CÁTIA SANTOS COSTA	5-21
35	4.002	LENILDA DA SILVA PEREIRA	5-60

LOCALIDADE:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA – (PONTO MANECA)		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2	278	SANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	5-87
3	615	DANILA RODRIGUES BATISTA	5-42

LOCALIDADE:	ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BORGES – ZONA RURAL (PROJETO MARAVILHA)		
CARGO:	COZINHEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2	4583	LUCIMAR ARAUJO CARVALHO	5-26

LOCALIDADE:	ESCOLA MUNICIPAL IRIS LOPES – JOSE DE ANCHIETA (COLONIA)		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2	2408	JOELISA MARTINS DE JESUS	5-53

Eunápolis, 25 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-59759 de 10
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Secretário Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-59750 de 10
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IOPYOIGRWSMG0KFR5AXDDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Apostilamentos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI POR OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REDEQUAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PISO DE CONCRETO E MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA.

CONTRATO: Nº 202/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AD002-2022
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA
CONTRATADA: PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela PREFEITA, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - **Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Programática Econômica: 15.451.0005.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Próprios.

VALOR: R\$ 360.066,23

PARA:

PODER: 2 - Executivo Outros

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Programática Econômica: 15.451.0005.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 17040000 – Royalties – Fundo Especial do Petróleo / Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

VALOR: R\$ 360.066,23

2 - **JUSTIFICATIVA** – Remanejamento entre as fontes de recursos em face a disponibilidade financeira.

3 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à **26/05/2022**.

Eunápolis-Ba, 27 de Maio de 2022

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500 | Assinado de forma digital por
CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br